



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2374 DE 25 DE MARÇO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA III
PORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 80.000.000,00 (OITENTA
MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SAHER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 80.000.000,00
(oitenta milhões de cruzeiros).

7. DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E
DE SAÚDE

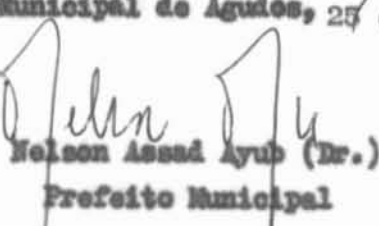
7.4 Saneamento

4110.01	13.76.4471.010	Perfuração de 2 poços profundos Taperão e Vila Vianense	Cr\$ 80.000.000,00
---------	----------------	--	--------------------


Art.2º - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercí-
cio.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março
de 1.992.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Ariston Alves
Diretor Administrativo